

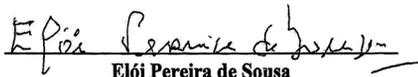


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 Avenida Coronel Benedito da Luz, N° 675, Centro, Barro Duro – PI.
 CNPJ: 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barro Duro, 07 de Junho de 2022.


 Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:167C2F0EAB914260



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
 BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar n° 07/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. SANCIONAR a Lei Complementar n° 07/2022, oriunda do Projeto de Lei n° 07/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2°. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 13 de junho de 2022.

ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372
 Assinado de forma digital por ELOI PEREIRA DE SOUSA:00682853372
 Data: 2022.06.14 17:15:53 -03'00'

Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:0471A7F1EB8F4483



CAU/PI
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2022

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PIAUÍ, PARA IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE OBRAS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, Autarquia Federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei n° 12.378/2010, situado na Rua Areolino de Abreu, n° 2103, Centro, CEP 64.000-180, inscrito no CNPJ sob o n° 14.882.936/0001-06, representado por seu Presidente, Dr. WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 1455897 – SSP/PI, inscrito no CPF n° 697.043.683-72, residente e domiciliado em Teresina-PI, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, registrada no CNPJ sob o N° 06.554.745/0001-89, com sede na Av. Cel. Benedito da Luz, 675, Barro Duro - PI, 64455-000, representada neste ato pelo Sr. prefeito ELÓI PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Barro Duro - PI, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
 Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo visa a Cooperação Técnica entre os Órgãos e tem por finalidade a implantação e o desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes para o desenvolvimento urbano da Cidade de Barro Duro – PI, para que ambos possam contribuir para a implantação da Legislação Urbanística, obedecendo a seus princípios e as formas de uso e ocupação do espaço urbano; a ação no Plano Diretor, para melhorias no projeto de cidade no que tange aos seus aspectos físico-territoriais, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, sob a responsabilidade técnica de um arquiteto urbanista com a participação de uma equipe interdisciplinar, em um processo de planejamento participativo; apreciação do Código de Obras, respeitando os procedimentos de aprovação de projeto e licenças para execução de obras, bem como os parâmetros para fiscalização do andamento da obra.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto do presente Termo de cooperação, o CAUPI compromete-se a:

- Promoverá a capacitação dos Arquitetos e Urbanistas locais, bem como dos servidores da Prefeitura, sobre as atividades técnicas e os preceitos da Legislação Urbanística em geral;
- Contribuirá na implantação dos textos legais dos Projetos de Lei, a critério da Prefeitura, fomentando discussões e reuniões sobre os temas tratados;
- outras a serem designadas;

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução do objeto do presente Termo de cooperação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI compromete-se a:

- Promover a contratação e designação de um Arquiteto do Município de Barro Duro – PI, para coordenar os trabalhos perante a Prefeitura;

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
 Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
 Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070

(Continua na próxima página)